



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná
Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 038, de 19 de maio de 2015.

APROVA o Relatório de prestação de contas 1º Bimestre de 2016 da Execução Orçamentária e Financeira do FMAS apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASO).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a qual foi aprovada pelo CMAS, para o exercício de 2016, no que se refere aos recursos alocados no FMAS.

CONSIDERANDO o Ofício nº 247 de 18 de março de 2016 recebido da SEASO, que solicita apreciação e deliberação do CMAS, quanto à prestação de contas do Relatório do 1º Bimestre de 2016 da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Relatório de prestação de contas da Execução Orçamentária e Financeira do FMAS referente ao 1º Bimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASO). Conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 19 de maio de 2016.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social